Fls. Nº 09
Proc. Nº 08243/2023

LEI Nº. 3.009, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Projeto de Lei nº 20/2023 – do Legislativo, de autoria do Vereador Allan Miranda

DISPÕE SOBRE INSTITUI A CAMINHADA AZUL, EM ALUSÃO AO TEA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

ANTONIO FURLAN FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, FAZ SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Caminhada Azul, em alusão ao TEA, com o objetivo de ampliar a conscientização, bem como estimular a prática de atividades físicas e a convivência das pessoas com autismo.

Art. 2º A Caminhada Azul poderá ser realizada, anualmente, em circuito a ser definido pelo órgão competente, com percursos diferenciados, garantindo a acessibilidade e a segurança de todos os participantes, preferencialmente, durante a semana de conscientização do autismo realizada em abril.

Art. 3º O Chefe do Executivo regulamentará a presente lei no que couber e for necessário à sua execução.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 15 de maio de 2023.

Antonio Furlan Filho
Presidente